



EDITAL N° 024/2018-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 19/03/2018 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica Resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso, para ingresso no ano letivo de 2018.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução n.º [093/2002-CEP](#) que normatiza o Processo Seletivo de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação;

o Edital n.º [011/2018-DAA](#) que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo de 2018, de 22 de fevereiro de 2018;

TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso, para ingresso no ano letivo de **2018**, conforme consta na próxima seção.

1. Pedidos Analisados pelo Conselho Acadêmico.

As resoluções citadas na tabela a seguir estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br>. As resoluções contêm o resultado da análise quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos. Os candidatos devem consultar a resolução específica do curso solicitado.

| Curso | Resolução do Conselho Acadêmico |
|---------------------|--|
| Ciências Biológicas | Resolução n.º 007/2018-BIO |
| Ciências Sociais | Resolução n.º 003/2018-CIS |
| Educação Física | Resolução n.º 011/2018-EDF |
| Física | Resolução n.º 004/2018-FIS |
| Geografia | Resolução n.º 005/2018-GEO |
| Letras | Resolução n.º 006/2018-LET |
| Matemática | Resolução n.º 005/2018-MAT |
| Música | Resolução n.º 003/2018-MUS |
| Química | Resolução n.º 005/2018-QUI |

2. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Candidatos classificados no limite das vagas

2.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das 14 horas do dia **19 de março de 2018 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2018**, observando os seguintes procedimentos:



- 2.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.1.1.2. tomar ciência dos resultados, normas, orientações e prazos contidos neste edital, certificando-se de que tenha sido selecionado (deferido) pela resolução do Conselho Acadêmico do curso solicitado;
- 2.1.1.3. clicar no *link* próprio para efetuar matrícula;
- 2.1.1.4. digitar o número do CPF (conforme cadastrado na solicitação de vaga), senha e confirmar para acessar o sistema de matrícula;;
- 2.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 2.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula, assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
- 2.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 2.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 21 de março de 2018, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado de tamanho preferencialmente A4, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
 - 2.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 2.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 2.1.2.2. uma fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 2.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente adicional para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 2.1.3. **ATENÇÃO:** A matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.
- 2.1.4. **ATENÇÃO:** Qualquer problema no sistema de matrícula, dentro do prazo regular de matrícula, o candidato deve enviar um email para **sec-aca@uem.br** relatando o problema no sistema de matrícula e anexando cópias digitalizadas das telas (*printscreen*) ou fotos digitalizadas nítidas das telas mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema de matrícula registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.
- 2.1.5. Não haverá segunda chamada para ocupar as vagas que não foram matriculadas.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão.



Continuação do Edital nº 024/2018-DAA, fls. 3

3.2. As aulas do ano letivo de 2018 tiveram início no dia **12 de março de 2018** e os ingressantes na nova habilitação devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, são contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

3.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

3.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou câmpus.

3.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

3.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente a este processo de ingresso é inutilizada.

3.7. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

3.8. Encerradas todas as etapas de matrícula no processo de ingresso para portadores de Diploma de curso Superior para cursar Nova Habilitação, prevista neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga para o mesmo processo de ingresso.

3.9. **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. A dúvida quanto ao documento apresentado pode surgir pela qualidade do impresso ou da digitalização, por divergência de informação, por denúncia de terceiros, por similaridade de caso anterior relacionado, pela estranheza de detalhes de forma, grafia, desenho ou por qualquer outro motivo razoável identificado por servidor da UEM. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificado de conclusão e diploma, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares e extracurriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Publique-se.

Maringá, 19 de março de 2018.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos